



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## **PORTARIA Nº 119 DE 24 DE JULHO DE 2017**

**“Concede licença sem vencimento  
o servidor pública”**

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o alínea C, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 137 §1º a §4º da Lei Complementar nº 041 de 10 de março de 2015;

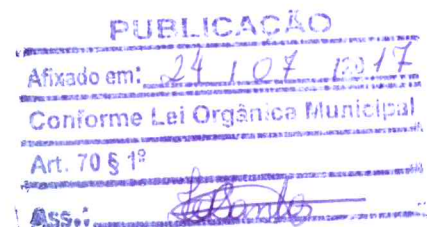
### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença sem vencimento ao servidor **JOÃO TIAGO BATISTA MOURA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG,  
24 de Julho de 2017.

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
Prefeito Municipal



Pedras de Maria da Cruz-MG, 29 de Julho de 2017.

Ao

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

**NESTA**

Prezada Secretária,

Eu, Luciano Travenço Bastista Moreira, Servidor (a) Público Municipal na função de Auxiliar de Serviços Gerais, venho através de esta requerer licença para tratar de interesses particulares por até 02 (dois) anos, a partir do dia 29 / 07 / 17, de acordo com a seção IX da Lei Complementar nº 041/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedras de Maria da Cruz.

Atenciosamente,

Luciano Travenço Bastista Moreira  
**SERVIDOR (A) PUBLICO**

29/07/2017  
Luciano Travenço Bastista Moreira  
Evanizia Araújo Coelho  
Secretária Municipal de Educação